



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 18 / Fev / 2004
[Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei nº 030/2003 de 02 de dezembro de 2003.

PROTOCOLO

Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 084 sob o n.º 491
Câmara Municipal 02/12/03
[Assinatura]
Funcionário encarregado

Reconhece Cemitério e dá
outras providencias.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecido, para efeito de domínio publico municipal, o Cemitério situado na Fazenda Cachoeira do Campo, doravante denominado "Cemitério Campo da Esperança", com finalidade de preservar a sua destinação em caráter exclusivo e definitivo.

§ Único - a área de que refere o caput deste artigo, compreende, aproximadamente, 1.500,00 (hum mil e quinhentos) metros quadrados de terreno, localizada a margem da rodovia municipal 01, lugar denominado Zé Cavalim.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal caberá a contratação de serviços topográficos para proceder a demarcação da referida, bem como, notificar o atual proprietário com vista aos procedimentos legais para obtenção do respectivo Título de

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga - Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte do Norte / Goiás.



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Domínio, objetivando integra-lo ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

Ver. JOSE ELIAS DOS REIS NETO/PSDC

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte do Norte / Goiás.